

PROJETO DE LEI Nº 42/2020

PRORROGA O PRAZO DAS PARCELAS DOS EMPRÉSTIMOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DO FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO DE ALTO ALEGRE .

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar as parcelas dos empréstimos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Comércio de Alto Alegre, referente as parcelas com vencimento em 30 (trinta) de junho de 2020.

Art. 2º - As parcelas dos empréstimos de que trata o artigo 1º desta lei, são prorrogadas para o final de cada contrato .

Art. 3º - Será firmado um termo de aditivo entre o Poder Público Municipal e os respectivos contratados, que demonstrarem interesse em aderir à prorrogação.

Art. 4º - Para aderir à prorrogação, os devedores interessado deverão requerer adesão, em até 20 (vinte) dias após a entrada em vigor desta lei.

Art. 5º - Sobre a parcela a ser prorrogada, incidirão todos os encargos estabelecidos nos contratos firmados.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 14 de maio de 2020.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 42/2020, de 14 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o pagamento das parcelas dos empréstimos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Da Agricultura e do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Comércio.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade a autorização legislativa para prorrogar o prazo de vencimento das parcelas dos empréstimos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Comércio, tendo em vista a situação de calamidade em que o município se encontra em função da estiagem e da pandemia pelo coronavírus. Fatores estes que provocaram substancial diminuição da renda econômica da população em geral, e por conseguinte, dos contratantes destes empréstimos.

Acreditamos ainda, que desta forma, estaremos proporcionando condições para que os contratantes destes empréstimos, pessoas que se dispuseram a investir em nosso município, tenham condições de organizar-se melhor financeiramente e recuperar-se dos danos econômicos sofridos ou pela estiagem ou pela redução nas atividades comerciais e de prestação de serviços, acarretadas pelos efeitos da pandemia de COVID-19.

Contamos com a compreensão dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, bem como aproveitamos para apresentar protestos de estima e de apreço.

Alto Alegre, RS, 14 de maio de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.